



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## PORTARIA Nº 1234/PROAD/UFFRS/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a aquisição de cilindros e recargas de gases especiais, medicinais, industriais e GLP, para atendimento das aulas práticas, atendimentos didáticos laboratoriais e projetos de pesquisa nos *campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 2644/GR/UFFRS/2023, de 10/2/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a aquisição de cilindros e recargas de gases especiais, medicinais, industriais e GLP, para atendimento das aulas práticas, atendimentos didáticos laboratoriais e projetos de pesquisa nos *campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul:

- I - Anderson Ivan Nava, Siape 1792263;
- II - Everton Junior Pelisson, Siape 2021390;
- III - Jonas Simon Dugatto, Siape 2131973;
- IV - Marcelo Grassi, Siape 1164397;
- V - Marcelo Karol Galvão de Meira, Siape 2131666;
- VI - Maria Goreti Finkler, Siape 1892262;
- VII - Odinei Fogolari, Siape 1744052;
- VIII - Rafael Francisco dos Santos, Siape 1067430.

**Art. 2º** Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura